



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CORRESPONDÊNCIA
Recebida em
01/07/93
as 16:15 horas
Edna

PROJETO DE LEI Nº 102/93

Dispõe sobre concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá, ao Sr. Lúcio Condé Grôppo. e contém outras disposições.

Art. 1º – Fica concedido ao Sr. Lúcio Condé Grôppo o Título de Cidadania Honorária de Ubá, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º – O Diploma alusivo ao título de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão Solene do Legislativo Ubaense em data previamente designada.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 01 de julho de 1993.


Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães

Arquivado por fin
a b6 nº 2412.

Ubá-MG, 03/08/93.


Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Presidente da Câmara